

IAOD do Deputado Lei Wun Kong em 19.05.2026

Vias de implementação para persistir e aperfeiçoar a predominância administrativa

Em Janeiro deste ano, o Director Xia Baolong, durante o seminário temático promovido pela Associação Nacional de Estudos sobre Hong Kong e Macau, sublinhou que os órgãos executivo, legislativo e judicial devem “actuar na mesma peça, reforçar-se mutuamente e não minar-se reciprocamente”. Esta afirmação elucidou profundamente a essência do sistema político da RAEM, estabelecendo uma base sólida para a exploração de novas vias de interacção positiva e supervisão entre os poderes executivo, legislativo e judicial.

No relatório da LAG para 2026, o Chefe do Executivo definiu o reforço da interacção positiva entre os poderes executivo e legislativo como suporte fundamental para elevar a eficácia da governação, propondo medidas concretas, como a elaboração de um plano legislativo de médio prazo e a optimização dos mecanismos de colaboração. O Secretário para a Administração e Justiça manifestou igualmente a intenção de intensificar a comunicação e cooperação com a AL, estudando em conjunto com esta aperfeiçoamentos nas regras de legística. O Presidente da AL também atribui grande importância a esta matéria, tendo já aperfeiçoado o procedimento de interpelações e prevendo a introdução de meios baseados em inteligência artificial para apoiar os trabalhos legislativos, aumentando assim a eficiência operacional. Podemos afirmar que o Governo e a AL estão a avançar no sentido correcto indicado pelo Director Xia, o que se alinha plenamente com o sistema político estabelecido na Lei Básica — predominância administrativa, com cooperação mútua entre os poderes legislativo e executivo.

Mas devemos reconhecer que persistir e aperfeiçoar o mecanismo de predominância administrativa é uma tarefa de longo prazo. Para o órgão executivo, o essencial reside no reforço da sua capacidade de liderança e na consolidação institucional. Isso exige que os serviços públicos, sob a liderança do Chefe do Executivo, assumam uma postura proactiva face às mudanças, renovem os conceitos de governação e aperfeiçoem os métodos de gestão. Por exemplo, quanto à melhoria da eficiência administrativa, há que aprofundar a política de “simplificação, descentralização e optimização” e reforçar a colaboração interdepartamental, eliminando “pontos de estrangulamento” nos processos administrativos. Quanto ao reforço dos mecanismos institucionais, há que continuar a optimizar os mecanismos de colaboração e comunicação com a AL, assegurando que a apreciação de propostas de lei importantes seja mais perspectivada e eficaz. Os diversos órgãos devem ter coragem para enfrentar contradições profundas, utilizando plenamente os poderes conferidos pela Lei Básica e pela ordem jurídica para aprofundar reformas, transformando efectivamente as vantagens institucionais da predominância administrativa numa governação de eficácia mais elevada.

Quanto à defesa do sistema de preponderância do poder executivo, existem exemplos concretos na RAEM, e o princípio de “não haver lacuna no apoio ao Governo nem usurpação na fiscalização ao Governo” por parte do órgão legislativo já está profundamente enraizado na mente da população. Por exemplo, durante a apreciação da proposta de lei sobre a Comissão de Defesa da Segurança do Estado, todos os deputados apoiaram a concretização da perspectiva geral da segurança nacional e apresentaram, activamente, opiniões construtivas para aperfeiçoar o regime e reforçar a sua execução. Trata-se, pois, de uma

ilustração vívida da convergência de esforços entre os órgãos legislativo e executivo. Outro exemplo é a revisão do Regime da Segurança Social, em que a Assembleia Legislativa dialogou activamente com o Governo, procurando um equilíbrio entre a protecção dos direitos dos residentes e a capacidade de aceitação das empresas, o que demonstra uma interacção virtuosa baseada na cooperação e na fiscalização. No futuro, os órgãos executivo e legislativo devem continuar a aprofundar a comunicação e a coordenação legislativa, assim, para além de aperfeiçoar conjuntamente as regras de técnica legislativa, podem ainda criar ou optimizar um mecanismo de estudo conjunto preliminar sobre iniciativas legislativas relevantes, melhorar o mecanismo de comunicação antes e depois da apresentação das propostas de lei pelo Governo, e estudar a viabilidade de, antes de as mesmas entrarem na Assembleia Legislativa para apreciação, chegar a mais consensos ao nível político e técnico-legislativo sobre os princípios fundamentais, de modo a elevar a qualidade legislativa e a eficácia da fiscalização. Os órgãos judiciais, por sua vez, devem continuar a insistir no primado da lei e a assegurar a justiça judicial, fornecendo uma garantia sólida para o bom funcionamento do sistema de preponderância do poder executivo.

Estou convicto de que, com a forte liderança do Chefe do Executivo e o apoio e a colaboração dos órgãos legislativo e judicial e de todos os sectores, o caminho para a concretização da preponderância do poder executivo será mais amplo e aperfeiçoado, e a eficácia governativa da RAEM irá certamente aumentar.